



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Nicoletti – UNIÃO/RR

Apresentação: 16/09/2025 16:02:02.810 - PEC01825

REQ n.42/2025

**COMISSÃO ESPECIAL DA PEC 18 DE 2025- COMPETÊNCIAS
FEDERATIVAS EM SEGURANÇA PÚBLICA**

REQUERIMENTO Nº ____ DE 2025
(Do Sr. Nicoletti)

Indica representante de instituição para ser ouvido em audiência pública.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que seja ouvido, consoante o cronograma a ser adotado, um representante da AGT-BRASIL - Associação dos Agentes de Trânsito do Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

Os agentes de trânsito exercem funções cruciais na prevenção de sinistros de trânsito, na gestão do tráfego urbano e na garantia da mobilidade segura. Sua atuação direta contribui significativamente para a segurança viária e, por extensão, para a segurança pública como um todo. A ausência de seu reconhecimento explícito no caput do artigo 144 da Constituição Federal, na redação atual, gera uma lacuna normativa que desconsidera a profundidade e a relevância de suas atribuições no contexto da segurança pública nacional.

É pertinente ressaltar que a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 37, de 2022, que trata dessa inclusão, já foi aprovada pelo Senado Federal, o que evidencia um consenso legislativo sobre a necessidade e a pertinência de tal inclusão, reforçando a legitimidade da presente emenda.



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 746 | CEP 70160-900 – Brasília/DF

Telefone (61) 3215-5746 | dep.nicoletti@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252340622800>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nicoletti



* C D 2 5 2 3 4 0 6 2 2 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Nicoletti – UNIÃO/RR

Adicionalmente, observa-se uma assimetria no artigo 144 da Constituição Federal. Atualmente, apenas as guardas municipais e os agentes de trânsito não estão contemplados no caput do referido artigo, embora suas previsões estejam consignadas nos parágrafos 8º e 10º, respectivamente. Embora a PEC nº 18, de 2025, corrija essa distorção em relação às guardas municipais, ela se mostra omissa quanto aos agentes de trânsito.

Diante do exposto, a realização de audiência pública com a participação de representantes dos Agentes de Trânsito é fundamental para enriquecer o debate e permitir o aprimoramento da presente Proposta de Emenda Constitucional.

Pela importância estratégica do tema e pela relevância das experiências dos Agentes de Trânsito, solicito o apoio dos ilustres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em 16 de setembro de 2025.

NICOLETTI
Deputado Federal
União Brasil/RR

Apresentação: 16/09/2025 16:02:02.810 - PEC01825

REQ n.42/2025

